

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PB

Criado pela Resolução nº 001/2023 | Publicada no DOE/CMSR/PB nº 001, Ano 01, de 22/11/2024, Santa Rita-PB.
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB – DIÁRIO OFICIAL – EDIÇÃO: 069 – ANO 02 – 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO N° 0018/2025

Vereador Autor: Flavio Panta

Dispõe sobre título de cidadão santarritense e dá outras providencias.

Art.1º - Fica Concedido o Título de Cidadão Santarritense ao Senhor Klelyson Keyller Batista Leite, considerando os relevantes serviços prestados neste Município de Santa Rita PB;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço da Câmara Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, em 03 de novembro de 2025.

EPITÁCIO VITURINO DOS SANTOS SOBRINHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita

RESOLUÇÃO N° 0010/2025

Concede licença do mandato parlamentar ao Vereador **FRANCISCO MORAIS DE QUEIROGA**, nos termos do art. 219, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Rita.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e considerando o requerimento protocolado pelo Vereador **FRANCISCO MORAIS DE QUEIROGA**, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença do exercício do mandato parlamentar ao Vereador **FRANCISCO MORAIS DE QUEIROGA**, para tratar de interesses particulares, pelo prazo de **10 dias**, no período de 29 de outubro de 2025 a 09 de novembro de 2025, nos art. 219, inciso II, do Regimento Interno desta Casa.

Art. 2º - A licença não ultrapassará o limite de 10 dias por sessão legislativa, conforme § 1º do art. 219 do Regimento Interno.

Art. 3º - Fica dispensada a convocação do suplente, nos termos das ADIs 7251 e 7257;

Art. 4º - O vereador Licenciado não fará jus à remuneração do mandato durante o período de licença, nos termos regimentais.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, em 05 de novembro de 2025.

EPITÁCIO VITURINO DOS SANTOS SOBRINHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita